



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.142

PROJETO DE LEI Nº 11.495, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA MUNICIPAL DE ENGENHARIA" (2ª semana de dezembro).

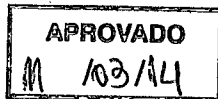
PARECER Nº 446

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos a Semana Municipal de Engenharia (2ª semana de dezembro), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 435, de fls. 06, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 05, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 06.03.2014.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SÉRGIO MARTINS